



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 225/2023 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Que fazem, o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **CHARLENI DA SILVA TARONE LONGO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen – RS, na Rua Vicente Dutra nº 564, bairro Fátima, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.831.195/0001-51, neste ato representado por sua representante Sra. **CHARLENI DA SILVA TARONE LONGO**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Frederico Westphalen – RS, inscrita no CPF/MF sob nº 015.118.060-10, portadora da cédula de identidade civil nº 7089861129, doravante denominada **CONTRATADA** conforme Pregão Eletrônico nº 35/2023, Processo Licitatório 252/2023, mediante a seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Pregão Eletrônico nº 35/2023, Processo Licitatório 252/2023

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Fica alterada a cláusula segunda (do objeto) do Contrato Administrativo datado de 21 de novembro de 2023, conforme ofício de solicitação em anexo e Art. 65, §1º da Lei 8.666/93, suprimindo-se as seguintes quantidades nos itens abaixo:

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
1	175	UN	Aquisição de cestas básicas com recursos provenientes de transferência efetuada ao Município através do Ministério de Desenvolvimento Regional - Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil autorizado pela portaria nº 922 de 03 de março de 2023	185,00000	32.375,00

CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO

Fica alterada também, a cláusula quarta (do preço e do pagamento) suprimindo-se ao contrato administrativo o valor de **R\$32.375,00 (trinta e dois mil trezentos e setenta e cinco reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, 28 de novembro de 2023.

JOSÉ ALBERTO PANOSSO

Prefeito Municipal

Contratante

Testemunhas:

Vanessa Regina Pisoni: _____

CPF: 012.437.470-05

CHARLENI DA SILVA TARONE LONGO

CHARLENI DA SILVA TARONE LONGO

Contratada

Charleni Tarone Longo

Elisandra N. dos Santos: _____

CPF: 973.655.050-87